



ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

“Declara Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para inscrição no curso de capacitação presencial “Gestão Pública em Atualização, Normativas, Regramento e Substituição da DIRF”, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, visando atender o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Padre Bernardo - GO, através da empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 17.387.018/0001-90, e dão outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III, alínea F do art. 74, da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e suas modificações posteriores, que permite “a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição”, diretamente,

CONSIDERANDO: os valores para contratação apresentada pela CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 17.387.018/0001-90, que espelha valores compatíveis com os praticados no mercado, por ser a idealizadora do curso Gestão Pública em Atualização, Normativas, Regramento e Substituição da DIRF.

CONSIDERANDO: a inexigibilidade de licitação pela natureza de fornecimento/contratação a serem contratados e as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III, alínea F do art. 74, da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e tão logo o que rege na Instrução normativa do Tribunal de Contas dos Municípios conforme IN. 009/2023, para “inscrição no curso de capacitação presencial “Gestão Pública em Atualização, Normativas, Regramento e Substituição da DIRF”, a ser realizado em Goiânia/GO, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, visando atender o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Padre

61.3633-1297

www.camarapadrebbeberardo.go.gov.br
camarapadrebbeberardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial s/nº Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO





**CÂMARA MUNICIPAL
PADRE BERNARDO**

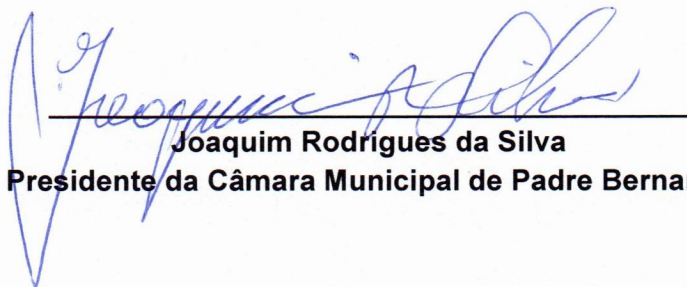
Bernardo - GO", representado pela empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 17.387.018/0001-90, pelo valor global estimado de R\$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais).

Art. 2º. Deverão constar as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação.

Art. 3º, Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PADRE BERNARDO/GO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.



Joaquim Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Padre Bernardo

61.3633-1297

www.camarapadrebbeberardo.go.gov.br
camarapadrebbeberardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial s/nº Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO

